

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO	PREGÃO ELETRÔNICO CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO – CELG GT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PR-CPL	PREGÃO ELETRÔNICO PR-CPL Nº 7.2002/16 GT
		Pág. 1/36

Edital do Pregão Eletrônico PR-CPL nº 7.2002/16 GT

Processo Administrativo nº 2015/502727-X
Processo SEPNET nº 201611867000107

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO – CELG GT**, por meio da PR-CPL - Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida C, número 60, quadra A-36, lote 1, sala 18, Setor Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de seu objeto, nos termos da Lei Federal número 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Federal número 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto Estadual número 7.468, de 20 de outubro de 2011; do Decreto Estadual número 7.425, de 05 de janeiro de 2011, ambos alterados pelo Decreto Estadual 8.365, de 20 de maio de 2015; da Lei Complementar Federal número 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal número 147 de 07 de agosto de 2014; do Decreto Estadual número 7.466, de 18 de outubro de 2011; da Lei Estadual número 17.928, de 27 de dezembro de 2012; da Lei Federal número 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, com observância do disposto na Lei Federal número 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). O edital está disponível no endereço acima ou através dos sites:

<http://licitacoes.celggt.com> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO PR-CPL Nº 7.2002/16 GT:

ABERTURA DIA: 12 / 05 / 2016.

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Código UASG 926218 - CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.





1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **APÓLICE DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO** conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 Os recursos financeiros necessários à execução do contrato estão assegurados na ODEX **78.00963** do orçamento 2015 e alocados através da reserva financeira número: **1399/2016** do Centro de Responsabilidade – CR 312.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e *senha* pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao



CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO	PREGÃO ELETRÔNICO CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO – CELG GT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PR-CPL	PREGÃO ELETRÔNICO PR-CPL Nº 7.2002/16 GT
Pág. 3/36		

provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

4.1.1. Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam condições definidas neste Edital e seus Anexos;

4.1.2. Empresas nacionais, de forma isolada, que atendam às condições estabelecidas no processo licitatório;

4.1.3. Será permitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme a Lei Complementar Federal número 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal número 147/2014 e Decreto Lei 7.466/2011;

4.1.4. A CONTRATADA somente poderá participar do certame por meio de Corretora por ela credenciada, devidamente regularizada junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e mediante a comprovação de autorização para operar na 5ª Região (Estados de MG, GO, DF, ES, TO, MT e MS), conforme disposto no art. 122 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e art. 10, §2º, da Resolução CNSP nº 73/2002, com as alterações posteriores.

4.1.4.1. Se houver o descredenciamento da CONTRATADA na SUSEP, poderá ocorrer a rescisão contratual.



4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou impedida de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.4. Empresa cujo Estatuto ou Contrato Social não inclua o objeto deste Pregão;

4.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.6. Que estejam enquadradas no Art. 9º da Lei 8.666/93, estendendo-se as empresas cujos sócios ou administradores tenham vínculo de parentesco com servidor ou dirigente do órgão licitante;

4.2.7. A empresa que possua a CNDT positiva (Art.29, V, da Lei 12.440/11).

4.2.8. Não será admitida a formação de consórcios, conforme indicado no **item 5.2** do Termo de Referência.

4.3. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



- 4.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.3.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 5.1.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios.



CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO	PREGÃO ELETRÔNICO CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO – CELG GT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PR-CPL	PREGÃO ELETRÔNICO PR-CPL N° 7.2002/16 GT
Pág. 6/36		

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor ofertado para o item;

5.6.2. Descrição detalhada do objeto;

5.6.2.1. Os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo “**Descrição Detalhada do Objeto**”;

5.6.4.2. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo poderá acarretar a desclassificação da proposta do licitante. No entanto, a critério do Pregoeiro, tal falha poderá ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer outra moeda ou valor além dos centavos;

5.9.2. Ultrapassado o prazo de validade da proposta, o Licitante que, convocado, desistir de sua Proposta, **não** estará sujeito à aplicação de sanções administrativas.

5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

5.11. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conduzida pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.1.1. Todos os horários descritos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,





contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. Para elaboração das propostas, os licitantes deverão observar os **VALORES MÁXIMOS** constantes no **item 13** e nos **ANEXOS “1” e “2”** do Termo de Referência.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que **somente** estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.6.1. Cada lance deverá conter, **no máximo, 02 (duas) casas decimais**, relativas a parte dos centavos, **sob pena de exclusão do lance**.

6.6.2. Os lances deverão ser formulados considerando-se a necessidade de cumprimento de todas as obrigações previstas neste Edital e em seus Anexos, sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme disposto no item 18 deste Edital.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





PREGÃO ELETRÔNICO
CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO – CELG GT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PR-CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO
PR-CPL N° 7.2002/16 GT**

Pág. 9/36

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O sistema permitirá a formulação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo para fins de classificação aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

6.11. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

6.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.18. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo LICITANTE, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

6.18.1. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos citados, o Licitante desistente ficará sujeito à aplicação das sanções previstas no **item 17** deste Edital.

6.19. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.21.1. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.21.2. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.22. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

